



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: pmrb@onda.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO			
Nº 004/2016		Desp.: 796 0502.133920021.2.019000.3.3.90.39.23.00.00 Fonte:0			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.					
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom					
Objeto: Contratação de show artístico nacional com a dupla Vitor e Vanuti, incluindo palco e sonorização, em comemoração ao aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de abril de 2016.					
Previsão legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93					
Fornecedor: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS					
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 1433, SALA 216, 2º ANDAR.					
CNPJ: 23.297.019/0001-47					
Cidade: APUCARANA-PR					
Resumo do objetivo: Contratação de show artístico nacional com a dupla Vitor e Vanuti, incluindo palco e sonorização, em comemoração ao aniversário do Município de Rio Bom, no dia 30 de abril de 2016.		Total: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)			
Termo Contratual		Cadastro de fornecedor			
<input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato		<input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado			
		Condição de fornecimento: IMEDIATA			
		Forma de pagamento: No prazo de 30 dias			
• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla em questão para a data 30/04/2016.					
• Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.					
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 30/03/2016		Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 30/03/2016		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 30/03/2016	
_____ Antonio José Fernandes Presidente da CPL		_____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico		_____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	